



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO N.º 002/2023

Ementa: Reconhece a Utilidade Pública da Associação dos Produtores de Inhame de São Bento do Espírito Santo - ASPISBES.

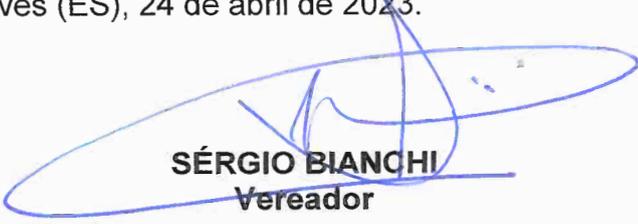
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores de Inhame de São Bento do Espírito Santo - ASPISBES, inscrita no CNPJ n.º 18.447.531/0001-92, com sede no Sítio Cantina Italiana Gratieri, s/n.º, Distrito de Urânia, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 602, fl. 121, do Livro A-5, conforme prevê o art. 114, I, da Lei Federal n.º 6.015/1973.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente à Associação dos Produtores de Inhame de São Bento do Espírito Santo - ASPISBES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 24 de abril de 2023.


SÉRGIO BIANCHI
Vereador



CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - L. 000176 - 08/16 - 04/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Tenho a honra de apresentar a presente Proposição que tem por escopo reconhecer a Utilidade Pública da Associação dos Produtores de Inhame de São Bento do Espírito Santo – ASPISBES, entidade civil que se dedica ao desenvolvimento social e sustentável organizando a cadeia produtiva do inhame, o que torna o Município de Alfredo Chaves referência estadual, federal e internacional na cultura do inhame (*colocasia esculenta*).

De fato, o trabalho da Associação gera riqueza e renda para todos os setores da cadeia produtiva, sem, contudo, desrespeitar o meio ambiente. Nessa linha, fornece um produto de qualidade, saudável aos consumidores, além de possuir o maior banco de pesquisa de inhame do Brasil, o qual contém mais de 20 exemplares, o que permitiu alcançar a Indicação Geográfica IG e o título de Capital Nacional do Inhame, tornando o Município de Alfredo Chaves, reconhecidamente, o maior produtor nacional do tubérculo.

Por fim, registro que a Associação apresentou toda a documentação necessária ao reconhecimento de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n.º 745/2021, conforme documentos em anexo, por conseguinte, apresento este Projeto de Lei para reconhecer e valorizar o brilhante trabalho da Associação dos Produtores de Inhame de São Bento do Espírito Santo - ASPISBES. Nesse sentido, dada a relevância do tema, solicito o apoio dos nobres Edis para apreciação e aprovação da presente Proposição.

Alfredo Chaves (ES), 24 de abril de 2023.


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

